

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO

89
[Assinatura]

DECRETO Nº 493, DE 27 DE JUNHO DE 2000

(Abre crédito adicional suplementar e dá
outras providências)

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS,
Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições e, com
fundamento na Lei nº 516, de 27/06/2000,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$-36.500,00-(trinta e seis mil e quinhentos reais), distribuídos às seguintes dotações:

2080- 89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13754282.24.	Manut. do Fundo Mun. de Saúde	
3132	Outros Serviços e Encargos-----	R\$-10.000,00
2100	FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15814862.24	Manut. do Fundo Mun. da Assistência Social	
3120	Material de Consumo-----	R\$- 1.500,00
2130-125	SERVIÇOS URBANOS	
10603232.27	Manutenção dos Serviços Urbanos	
3120	Material de Consumo-----	R\$- 5.000,00
9800-152	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03070211.35	Aquisição Terreno para Saneamento Básico	
4210	Aquisição de Imóveis-----	<u>R\$-20.000,00</u>
	TOTAL-----	<u>R\$-36.500,00</u>

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

2030- 37	FINANÇAS	
03080322.08	Encargos de Juros de Moras, etc.	
3266	Encargos de Outras Dívida-----	R\$- 2.000,00
2050- 52	PRE-ESCOLA	
08411902.14	Manut. da Pré-Escola	
3113	Obrigações Patronais-----	R\$- 500,00
2050- 53	PRÉ-ESCOLA	
08411902.14	Manut. da Pré-Escola	
3120	Material de Consumo-----	R\$- 2.000,00
2050- 54	PRÉ-ESCOLA	
08411902.14	Manut. da Pré-Escola	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais-----	R\$- 1.000,00
2050- 55	PRÉ-ESCOLA	
08411902-14	Manut. da Pré-Escola	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO

90
A

3132	Outros Serviços e Encargos-----	R\$- 2.000,00
2050- 56	PRÉ-ESCOLA	
08414272- 15	Merenda p/ Pré-Escola	
3120	Material de Consumo-----	R\$- 2.000,00
2060- 62	ENSINO	
08421882- 16	Manut. do Ensino Regular	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais-----	R\$- 2.000,00
2090- 92	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA	
15814831- 21	Equip. p/ Fdº Municipal da Criança	
4120	Equipamentos e Material Permanente-----	R\$- 2.000,00
2090- 93	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA	
15814832- 23	Manut. do Fdº Municipal da Criança	
3111	Pessoal Civil-----	R\$- 1000,00
2090- 94	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA	
15814832- 23	Manut. do Fdº Municipal da Criança	
3113	Obrigações Patronais-----	R\$- 1.000,00
2090- 95	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA	
15814832.23	Manut. do Fdº Municipal da Criança	
3120	Material de Consumo-----	R\$- 2.000,00
2090- 96	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA	
15814832- 23	Manut. do Fdº Municipal da Criança	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais-----	R\$- 1.000,00
2090- 97	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA	
15814832- 23	Manut. do Fdº Municipal da Criança	
3132	Outros Serviços e Encargos-----	R\$- 2.000,00
2100-103	FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15814862- 24	Manut. do fdº Municipal da Criança	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais-----	R\$- 2.000,00
2130-126	SERVIÇOS URBANOS	
10603232- 27	Manut. dos Serviços Urbanos	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais-----	R\$- 2.000,00
2130-128	SERVIÇOS URBANOS	
10603261- 27	Melhoramentos no Cemitério	
4110	Obras e Instalações-----	R\$- 2.000,00
2130-130	SERVIÇOS URBANOS	
10603281- 29	Construção de Aterro Sanitário	
4110	Obras e Instalações-----	R\$- 5.000,00
2140-138	SERVIÇOS MUN. ESTRADAS DE RODAGEM	
16885342- 28	Manut. do Serviço de Estradas	
3132	Outros Serviços e Encargos-----	<u>R\$- 5.000,00</u>
	TOTAL-----	R\$-36.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 27 de junho de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO

91
H



JOSE TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado junto ao Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.



HERMENE GILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Luiza Feltrin Guille, 1581 Fone 0174 75-1101
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.